

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA N° 150/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SELIDONIO GOMES LINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SELIDONIO GOMES LINO**, matrícula 4514, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS P, no período de 07/06/2019 a 21/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2019.

Nova Andradina (MS), 12 DE JUNHO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 151/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) GISSELE BASSO PIALARISSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISSELE BASSO PIALARISSI**, matrícula 5149, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 08/06/2019 a 06/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2019.

Nova Andradina (MS), 12 DE JUNHO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 152/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS P, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Nova Andradina (MS), 12 DE JUNHO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 153/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Nova Andradina (MS), 12 DE JUNHO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 154/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Nova Andradina (MS), 12 DE JUNHO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 155/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JOAO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JOAO DOS SANTOS**, matrícula 0204, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 05/06/2019 a 24/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2019.

Nova Andradina (MS), 13 DE JUNHO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 060/2019, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 comum e papel serrilhado para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, de Planejamento e Administração, de Infraestrutura, de Meio Ambiente e D. Integrado, de Educação, Cultura e Esporte, e de Serviços Públicos e seus departamentos.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **ANDRE MIRANDOLA, sob CNPJ n° 04.860.249/0001-28 e MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 00.589.733/0001-03.** Vigência: 22/03/2019 à 21/03/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 14 de junho de 2019.

**Emerson Nantes de Matos**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2019.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 124/2019 do processo n° 74012/2019 - FLY n° 0333.0004234/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições, tipo marmiteix e Água Mineral no **Distrito de Nova Casa Verde**, para atender equipes de coleta de lixo, equipe de restauração de estradas municipais na zona rural, equipe de assistência mecânica e outros serviços que forem necessários para o desenvolvimento dos trabalhos desta secretaria, conforme CI n° 143/2019 e solicitação n° 685/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Público, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia 28/06/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de junho de 2019.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

## PORTARIA N° 317, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício n° 1361/SUGESF/GAB/SAD/2019, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência do servidor Marcelo Gutemberg Rondon (autos 74.596/209).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2019 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ceder o servidor público municipal **MARCELO GUTEMBERG RONDON**, matrícula 2565, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Motorista na SED.

**Art. 2°** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS n° 49/2019, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 318, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício n° 1361/SUGESF/GAB/SAD/2019, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora Simone Andrade Fernandes (autos 74.596/2019).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2019 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ceder a servidora pública municipal **SIMONE ANDRADE FERNANDES**, matrícula 2461, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Professor na SED.

**Art. 2°** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS n° 49/2019, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 319, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício n° 1361/SUGESF/GAB/SAD/2019, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência da servidora Marcia Lamberti Bilal (autos 74.596/2019).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2019 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ceder a servidora pública municipal **MARCIA LAMBERTI BILAL**, matrícula 7550, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Nutricionista.

**Art. 2°** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS n° 49/2019, firmado entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 320, de 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício n° 1361/SUGESF/GAB/SAD/2019, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência do servidor José da Silva (autos 74.596/2019).

**CONSIDERANDO** o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2019 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ceder o servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, matrícula 230, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Vigia na E. E. Padre Anchieta.

**Art. 2°** A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS n° 49/2019, firmada entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1363/19 Data: 13/06/2019

Licitação: Processo: 70551/19, Pregão: 087/2019, Ata n°: 51/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito
Elemento:	3.3.90.30.44.00.00.00.01.-	- Material para Sinalização e Afins

Valor Total do Empenho: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Credor: 6014 HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA SINALIZAÇÃO DIÁRIA URBANA - PARA ATENDER O DENTRAM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2019 (Licitação N°: 87/2019-PR).

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1273/19 Data: 13/06/2019

Licitação: Processo: 68102/2018, Pregão: 217/2018, Ata n°: 138/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.-	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 1572 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER PACIENTES COM DIABETES DO SUS DESTA MUNICÍPIO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2018. (Licitação N°: 217/2018-PR)

Extrato de Empenho N°: 1370/19 Data: 14/06/2019

Licitação: Processo: 63220/18, Pregão: 134/2018, Ata n°: 86/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.01.-	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 268.097,80 (duzentos e sessenta e oito mil noventa e sete reais e oitenta centavos)

Credor: 6050 S.H. INFORMATICA LTDA.

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018.

Extrato de Empenho N°: 1371/19 Data: 14/06/2019

Licitação: Processo: 63220/18, Pregão: 134/2018, Ata n°: 86/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, consertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.02.01.-	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 14.772,16 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Credor: 6050 S.H. INFORMATICA LTDA.

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018.

Extrato de Empenho N°: 1372/19 Data: 14/06/2019

Licitação: Processo: 63220/18, Pregão: 134/2018, Ata n°: 86/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.01.-	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 155.659,10 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Credor: 6050 S.H. INFORMATICA LTDA.

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2018, celebrado com o(s) Fornecedor(es): RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA-ME e HOTEL TROPICAL LTDA-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2019.

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**EDITAL Nº 14062019FP - AUTO DE INFRAÇÃO DE REINCIDÊNCIA DE LIMPEZA TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, faz saber ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findos os prazos para regularizar a situação, sem cumprimento do dispositivo legal, foi lavrado auto de infração, tendo sido persistido sem cumprimento o dispositivo legal, foi lavrado auto de infração de reincidência, conforme Lei 487/04 e Lei 1274/15.

NOTIFICAÇÃO	CODIGO IMVEL	QD	LT	AREA m(2)	PROPRIETARIO	ENDEREÇO DO IMVEL	Nº	BAIRRO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AFI	AFI REINCIDENCIA	DATA DA AUTUAÇÃO
586/2019	33051	CHP	9-A	21675,4	GILBERTO JOSE ANTUNES DE VASCONCELOS E OUTROS	RUA ESPÍRITO SANTO	1995	TORRE	7425/2019	586/2019	586/2019	16/05/2019

Nova Andradina-MS, 14 de Junho de 2019.

**KAREN ADRIANE PERIGO**  
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

**EDITAL AIF 431/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO DE LIMPEZA TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, faz saber ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findos os prazos para regularizar a situação, sem cumprimento do dispositivo legal, foi lavrado auto de infração conforme abaixo; podendo o autuado interpor defesa no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme Lei 487/04 e Lei 1274/15.

NOTIFICAÇÃO	CODIGO	QUADRA	LOTE	AREA m(2)	PROPRIETARIO	ENDEREÇO DO IMVEL	Nº	BAIRRO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
431/2019	8910	31	1	200	SILVERIA JARA ROMERO	SANTA LUCIA	119	VILA OPERARIA	73290/2019	431/2019

Nova Andradina, 14 de junho de 2019.

**KAREN ADRIANE PERIGO**  
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS  
9642

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO FISCAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, faz saber ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findos os prazos para regularizar a situação, sem cumprimento do dispositivo legal, foi lavrado auto de infração; podendo o autuado interpor defesa no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme Lei 487/04 e Lei 1274/15.

AUTO INF. Nº	DATA AUTO INF.	PROPRIETARIO/CONTRIBUINTE	Cód. Imvel	Q. L.	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	
2205/2019	14/06/2019	PLC - URBANISMO E EMP. LTDA / SILVIA CAROLINA LOPES PFEIFER	18316	3	17	GUESHITI FUJIBAYASHI	396	PORTAL DO PARQUE II
2218/2019	14/06/2019	PLC - URBANISMO E EMP. LTDA / ROBISON DOS SANTOS OLIVEIRA	18516	10	20	MARIA JOSE DO AMARAL CAM.		PORTAL DO PARQUE II
2220/2019	22/04/2019	PLC - URBANISMO E EMP. LTDA / JAILSON DA SILVA PFEIFER	18541	10	30	MARIA JOSE DO AMARAL CAM.		PORTAL DO PARQUE II

Nova Andradina-MS, 14 de JUNHO de 2019

**EQUIAR BARELLI**  
Fiscal de Posturas  
Mat. 7961



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019.

**DAS PARTES**  
A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica G.D BATTISTETTI ME

**OBJETO**  
Contratação de prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Cirurgia Urológica do Hospital Regional de Nova Andradina/FUNSAU-NA.

**PRAZO**  
Será da assinatura do contrato por um periodo de 12 (doze) meses.

**VALOR**  
O valor do presente contrato é 600,00 (seiscentos reais) por procedimento realizado

**DAS DESPESAS**  
As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**  
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**  
05/06/2019

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**  
Diretor Geral

**Contratante**  
BATTISTETTI ME.

**Contratada**



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 160/2015**

**CONTRATANTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física, **EDSON FABRÍCIO DIAS**, resolvem em comum e reciproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor nº 004 ao Contrato nº 160/2015.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 02/06/2019 a 01/06/2020, tendo em vista se tratar de serviço de natureza contínua, bem como que o imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município, conforme parecer jurídico e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 29 de Maio de 2019.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Locatário

**EDSON FABRÍCIO DIAS**

Locador

hom pp 120-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
Os Ordenadores de Despesa **ROBERTO GINELL**, **EMERSON NANTES DE MATOS**, **VALTER VALENTIN PINTO**, **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**, **HERNANDES ORTIZ**, **FABIO ZANATA** e **JULLIANA CAETANO ORTEGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 73572/2019
- b) Licitação Nº: 120/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/05/19
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL "EXPOJUNA II" (FE/JUNA XXXVII / EXPONAN XXXVIII), COM ATRATIVOS COMO: A QUEIMA DA FOGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 40 METROS DE ALTURA, BARRACAS DE ARTESANATOS, DANÇAS FOCLÓRICAS E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

**CONTRATADO:**  
**COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA VALOR DA DESPESA: R\$ 13.652,40 (treze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**  
**CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 7.458,90 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**  
**CORNETO & PEREIRA: R\$ 7.578,52 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos)**  
**DATA:** 24/05/19

**ASSINARAM:**

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo nº 73241/2019 - FLY 0333.0003465/2019**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
3. **RATIFICÓ** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tendo em vista, recurso proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao projeto técnico para procedimento e parceria visando fomento e ações voltadas para a participação dos atletas de Nova Andradina-MS em Campeonatos Estaduais de Base-2019 em aquisição de matérias e custeio a ser firmado entre o Município e Nova Andradina e Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul.
4. **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 15.553.290/0001-78, sendo o valor anual de R\$ 10.012,00 (dez mil e doze reais).
5. **Proj.Ativ.:** 2.266 - 3.2.50.43.00.00.00.02.01.0080
6. **Condições de Execução:** a partir da assinatura o Termo de Fomento até 31 de Dezembro de 2019.
7. **Dotação Orçamentária:**  
órgão: 06  
Unidade: 06.07  
Função: 27.813.0034  
Código Reduzido: 000121

Nova Andradina – MS, 14 de junho de 2019.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

Processo nº 72349/2019

À vista da justificativa do despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e parecer jurídico, argumento ali demonstrado. **PRORROGO** o presente procedimento licitatório para sanar dúvidas geradas em relação ao projeto arquitetônico e orçamento, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 17/06/2019, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 615, pagina 03/05, do dia 28 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado nº 9.912, página 89, do dia 29 de maio de 2019. Fica Prorrogado para o dia 18 de julho de 2019, às 07:30 horas local

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.  
Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 14 de junho de 2019.  
**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 74032/2019 – FLY N° 0333.0004254/2019.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de materiais para ornamentação do barracão da SEMEC/FUNAC na Expojuna 2019. A entrega do material deverá ser feita no local indicado pela Secretaria solicitada. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 975/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54 a 56 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA**, CNPJ: 02.877.987/0002-33, perfazendo um valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

3.2 **FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME**, CNPJ: 02.031.102/0001-08, perfazendo um valor de R\$ 4.662,90(quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

3.3 **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ: 16.041.907/0002-10, perfazendo um valor de R\$ 758,30(selecetos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

3.4 **CASA AGRICOLA E PECUARIA DE NOVA ANDRADINA**, CNPJ: 03.823.077/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 208,00(duzentos e oito reais)

3.5 **COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT**, CNPJ: 09.253.776/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 194,05(cento e noventa e quatro reais e cinco centavos).

4. **Proj/Ativ.:** 2.063 - 33.90.30.00.00.00.000080

5. **Condições de entrega:** 48 (quarenta e oito) HORAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de junho de 2019.

**FABIO ZANATA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o Município de Nova Andradina-MS e de outro lado o **CLUBE ESPORTIVA NOVA ANDRADINA- CENA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei n° 1.504/2018 e alterações posteriores, Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO n° 1.472/2018, Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal n°. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo n° 71212/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei n°. 13019/14), tem por objeto, tem por objeto a participar de campeonato amador categorias de base, sub 13, sub 15, sub 17 e sub 19, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2019 em parcela única, e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício de 2020 em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2.266- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 35.000,00 -Cód. Reduzido: 121 para o exercício de 2019.

**Fonte: Recurso Próprio - R\$ 35.000,00**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do termo 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**JOSÉ LEONCIO DE OLIVEIRA**  
Clube Esportivo Nova Andradina-CENA  
Convenente

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Concedente